



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 056/2010

Ibaretama-Ce, 13 de Dezembro de 2010

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ibaretama

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE) por meio da Resolução APRECE nº 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ibaretama, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aprece, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Ibaretama, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará são reservados ao Município de Ibaretama.

PARAGRAFO ÚNICO - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a APRECE, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Ibaretama em 13 de Dezembro de 2010

FRANCISCO EDSON DE MORAES
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1244D3D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaretama – Aviso de Licitação. **Modalidade:** Pregão Presencial N.º PP-001/2019-GABINETE. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de matérias e cobertura, divulgação de ações administrativas, programas, temas institucionais, serviços de utilidade pública e promoção de eventos em emissora de rádio, de interesse do gabinete do prefeito do município de Ibaretama – CE, de acordo com as quantidades e especificações constantes do anexo I, termo de referência deste edital. **Tipo:** Menor Preço Global. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 14 de agosto de 2019, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Jorge Rabelo de Lima
Código Identificador:DB127352

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 30 DE JULHO DE 2019. DECRETA A RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 203793/2018

DECRETO Nº 28, DE 30 DE JULHO DE 2019.

"Decreta a rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 203793/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibiapina e a Secretaria da Justiça e Cidadania do Ceará."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, ANTONIO LEANDRO LINHARES no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso nº 293793/2018;
CONSIDERANDO a desativação da Unidade Prisional da Cadeia Pública;
CONSIDERANDO o teor do Ofício GAB/SAP nº 11.997/2019;

RESOLVE:

Decretar o fim do Termo de Cessão constante do Processo nº 05255761/2019.

Prefeitura Municipal de Ibiapina, do Estado do Ceará, aos 30 de julho de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:11284898

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.01/2019-TP

A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº 13.01/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da Escola Municipal de carnaubinha, no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 19 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, 1º Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 31 de Julho de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:DFD34D3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.01-PMI-SETHAS. A Comissão permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preços acima numerada, para reforma do prédio da Estação Cidadania - Cultura do Município de Iguatu-CE, com recursos próprios. **EMPRESAS HABILITADAS:** SEDNA ENGENHARIA LTDA-ME; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME e CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA-ME; CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME e M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu. Em, 31 de julho de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlândio Duarte da Costa
Código Identificador:D5F2DCB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2019.07.24.01-PMI-SETUS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.24.01-PMI-SETUS, para Contratação de serviços de sinalização horizontal, vertical, faixa de pedestres elevadas, lombadas, ciclofaixas, ciclovias e mobilidade urbana, dentre outros que constem nas **TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA – TABELA DE PLANOS DE SERVIÇOS e TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS.** DATA DA SESSÃO: 16 de Agosto de 2019, às 08:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 31 de julho de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlândio Duarte da Costa
Código Identificador:0ED7FFB5

